



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Consubstanciado nos documentos juntados aos autos do p.Processo, quais sejam: Parecer PRORE/AL nº 12725768 , Declaração de Inexigibilidade 13103852 do Sr. Railson Silva Oliveira - GEFAD/AL, e, conforme artigo 432 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, **AUTORIZO** a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Diagnose Centro Diagnóstico por Imagem, - inscrita no CNPJ Nº 35.741.024/0001-86, para prestação de serviços de exames por imagem, conforme lista de procedimentos nº 12147683, condicionada à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes, para atender demanda da Área Responsável pelo Serviço de Assistência à Saúde – SAS na Regional de Alagoas da CONAB. Devendo ser dada publicidade como condição de eficácia dos atos.

Maceió, 11 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL BARBOSA DE MAGALHAES, Superintendente Regional - Conab**, em 14/12/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13120698** e o código CRC **015CD019**.

Referência: Processo nº.: 21222.000692/2020-11

SEI: nº.: 13120698